



Assembleia Municipal de Viseu

Exmo. Senhor

Dr. António Ramos Preto

Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do
Território e Poder Local

Assembleia da República

Palácio S. Bento

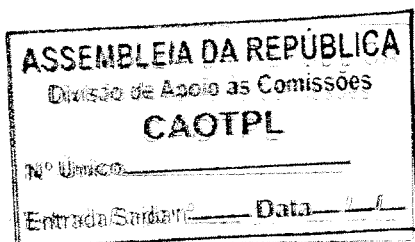
1249-068 LISBOA

Acusando a receção do v/ of. 215/CAOTPL que acompanha a cópia do Projeto de Lei n.º
637/XII, vimos enviar os documentos solicitados por V. Exa. no referido ofício.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU

(José Manuel Henriques Mota de Faria)





Assembleia Municipal de Viseu

- CERTIDÃO -

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e catorze, apreciou a Proposta apresentada pelo Presidente do Executivo da União das Freguesias de Viseu para alteração da designação da “União das Freguesias de Viseu” para Freguesia de Viseu”.

A proposta colocada à votação foi aprovada com vinte e oito votos a favor, dois votos contra e oito abstenções.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 20 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)



Assembleia Municipal de Viseu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
VISEU REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE.**

**Assunto: Proposta de alteração de denominação de “União das Freguesias de Viseu”
para “Freguesia de Viseu”**

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e catorze, apreciou a **Proposta apresentada pelo Presidente do Executivo da União das Freguesias de Viseu para alteração da designação da “União das Freguesias de Viseu” para Freguesia de Viseu”,** com o seguinte teor:

“Na qualidade de Presidente do Executivo da Freguesia “União das Freguesias de Viseu”, suportado na decisão do referido executivo, tomada em reunião do mesmo, no dia 18 de dezembro de 2013 e colocada a sufrágio da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2013 e votada por unanimidade, proponho a esta Assembleia Municipal e no reforço das decisões tomadas pelos órgãos acima indicados, seja votada a alteração do nome da atual “União das Freguesias de Viseu” para “Freguesia de Viseu”.

São fundamentos:

Um: Sem prejuízo do legislado, nomeadamente nas leis 22/2012 de 30 de maio e 11-A/2013 de 28 de janeiro, entendemos recorrer do preceituado no despacho nº. 11540/2013, que determina que as Freguesias com mais de 50 caracteres na sua designação e para efeitos de compatibilização com as ferramentas informáticas, bases de dados e sistemas de informação dos serviços e organismos públicos, a sua designação seja simplificada. No caso em apreço, a atual designação “União das Freguesias de Viseu” simplificou-se para “Freguesia de Viseu”.



Assembleia Municipal de Viseu

Dois: A designação “União das Freguesias de Viseu”, não foi uma decisão dos autarcas locais, mas sim um articulado legal e generativo.

Acresce que esta designação, pode ser suscetível de interpretações dúbias, podendo confundir-se tal designação “União das Freguesias de Viseu”, como sendo a União das Freguesias do Concelho de Viseu, ou em situação extrema, das Freguesias do Distrito.

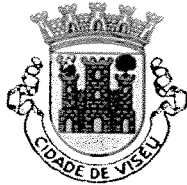
Três: A votação ora proposta e sendo favorável, carecerá sempre da validação final do Órgão Legislativo Nacional, a Assembleia da República.”

Após apreciação da proposta, foi colocada à votação, sendo aprovada com vinte e oito votos a favor, dois votos contra e oito abstenções.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

A SEGUNDA SECRETÁRIA



Assembleia Municipal de Viseu

Exmo. Senhor

Dr. António Ramos Preto

Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do
Território e Poder Local

Assembleia da República

Palácio S. Bento

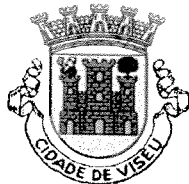
1249-068 LISBOA

Acusando a receção do v/ of. 216/CAOTPL que acompanha a cópia do Projeto de Lei n.º
638/XII, vimos enviar os documentos solicitados por V. Exa. no referido ofício.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU

(José Manuel Henriques Mota de Faria)



Assembleia Municipal de Viseu

- CERTIDÃO -

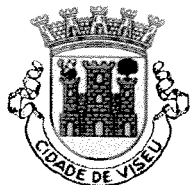
O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e catorze, apreciou a Proposta apresentada pelo Presidente do Executivo da União das Freguesias de Viseu para alteração da designação da “União das Freguesias de Viseu” para Freguesia de Viseu”.

A proposta colocada à votação foi aprovada com vinte e oito votos a favor, dois votos contra e oito abstenções.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 20 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)



Assembleia Municipal de Viseu

CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
VISEU REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE
FEVEREIRO DE DOIS MILE CATORZE.

**Assunto: Proposta de alteração de denominação de “União das Freguesias de Viseu”
para “Freguesia de Viseu”**

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e catorze, apreciou a **Proposta apresentada pelo Presidente do Executivo da União das Freguesias de Viseu para alteração da designação da “União das Freguesias de Viseu” para Freguesia de Viseu**, com o seguinte teor:

“Na qualidade de Presidente do Executivo da Freguesia “União das Freguesias de Viseu”, suportado na decisão do referido executivo, tomada em reunião do mesmo, no dia 18 de dezembro de 2013 e colocada a sufrágio da Assembleia de Freguesia de 27 de dezembro de 2013 e votada por unanimidade, proponho a esta Assembleia Municipal e no reforço das decisões tomadas pelos órgãos acima indicados, seja votada a alteração do nome da atual “União das Freguesias de Viseu” para “Freguesia de Viseu”.

São fundamentos:

Um: Sem prejuízo do legislado, nomeadamente nas leis 22/2012 de 30 de maio e 11-A/2013 de 28 de janeiro, entendemos recorrer do preceituado no despacho nº. 11540/2013, que determina que as Freguesias com mais de 50 caracteres na sua designação e para efeitos de compatibilização com as ferramentas informáticas, bases de dados e sistemas de informação dos serviços e organismos públicos, a sua designação seja simplificada. No caso em apreço, a atual designação “União das Freguesias de Viseu” simplificou-se para “Freguesia de Viseu”.



Assembleia Municipal de Viseu

Dois: A designação “União das Freguesias de Viseu”, não foi uma decisão dos autarcas locais, mas sim um articulado legal e generativo.

Acrece que esta designação, pode ser suscetível de interpretações dúbias, podendo confundir-se tal designação “União das Freguesias de Viseu”, como sendo a União das Freguesias do Concelho de Viseu, ou em situação extrema, das Freguesias do Distrito.

Três: A votação ora proposta e sendo favorável, carecerá sempre da validação final do Órgão Legislativo Nacional, a Assembleia da República.”

Após apreciação da proposta, foi colocada à votação, sendo aprovada com vinte e oito votos a favor, dois votos contra e oito abstenções.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O PRIMEIRO SECRETÁRIO

A SEGUNDA SECRETÁRIA